CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0357/2009

ALTERA OS ANEXOS I-C, II-A E IV E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 348/2008, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I- C constante da Lei Municipal nº 348/2008, passa a vigorar de acordo com o Anexo I a presente Lei.

Art. 2º - O Anexo II- A constante da Lei Municipal nº 348/2008, para a vigorar de acordo com o Anexo II a presente Lei:

Art. 3º - O Anexo IV constante da Lei Municipal nº 348/2008, passa a vigorar de acordo com o Anexo III a presente Lei.

Art.4º - Ficam inseridos onde couber, no Anexo VIII da Lei Municipal nº 348/2008 os dispositivos constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Ficam inseridos onde couber, no Anexo IX da Lei Municipal nº 348/2008 os dispositivos constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2009.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo II – A e Anexo IV da Lei nº 348/2008.

Vargem Alegre, 27 de março de 2.009.

NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

30/03/2009

Avenida Cândido Machado, 73 - Centro - CEP: 35.199-000 - Vargem Alegre - Minas Gerais
Telefax: (33) 3324-1146

ANEXO I
(ao Projeto de Lei nº. 009./2009)

ANEXO I-C

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Vagas	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
03 - Grupo de Assessoramento – GA				
Assessor de Projetos	GA 01	01	CC - 05	Amplo/Limitado
Tesoureiro	GA 02	01	CC – 09	Amplo/Limitado
Assessor de Contabilidade	GA 03	01	CC – 05	Amplo/Limitado
Assessor Técnico de Programas	GA 04	05	CC – 05	Amplo/Limitado
Diretor Escolar	GA 05	01	CC – 06	Amplo/Limitado
Assistente Educacional	GA 06	03	CC – 04	Amplo/Limitado
Assessor de Compras	GA 07	01	CC - 04	Amplo/Limitado
Motorista de Gabinete	GA 08	01	CC - 02	Amplo/Limitado
Secretário de Gabinete	GA 09	01	CC - 02	Amplo/Limitado
Assessor de Gabinete	GA 10	04	CC - 01	Amplo/Limitado
Assessor de Apoio	GA 11	10	CC - 01	Amplo/Limitado
Contador	GA 12	01	CC – 09	Amplo/Limitado
Coordenador do Setor de Pessoal	GA 13	01	CC - 05	Amplo/Limitado
Coordenador do Setor de Tributos	GA 14	01	CC - 05	Amplo/Limitado
Coordenador de Controle Interno	GA 15	01	CC - 07	Amplo/Limitado
Total de Cargos do Grupo de Assessoramento:		33		
Nº de Vagas para Recrutamento Amplo:		17		
Nº de Vagas para Recrutamento Limitado:		16		

Total de Cargos Comissionados:	**50**
Total de vagas para Recrutamento Amplo:	**34**
Total de vagas para Recrutamento Limitado:	**16**

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO II
(ao Projeto de Lei nº. 009/2009)

ANEXO II-A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Vagas Existentes	Nº de Vagas Providas	Símbolo de Vencimentos	Carga Horária
Dentista da Família	NS 01	02	-	PXXX	40 HS P/SEM
Enfermeiro	NS 02	02	-	PXVIII	40 HS P/SEM
Enfermeiro da Família	NS 03	03	-	PXXIII	40 HS P/SEM
Especialista em Educação	NS 04	04	04	P XIX	32 HS P/SEM
Fisioterapeuta	NS 05	03	-	PXVIII	40 HS P/SEM
Fonoaudiólogo	NS 06	01	-	PXV	20 HS P/SEM
Médico da Família	NS 07	03	-	PXL	40 HS P/SEM
Psicólogo	NS 08	01		PXXIII	40 HS P/SEM
SUBTOTAL DE VAGAS EXISTENTES:		**19**			

SUBTOTAL DE VAGAS PROVIDAS:	04

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO III
(ao Projeto de Lei nº. 009./2009)

ANEXO IV	
(TABELA DE VENCIMENTOS) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Símbolo de Vencimento	**Vencimento Mensal em R$**
P I	R$ 470,00
P II	R$ 478,00
P III	R$ 487,00
P IV	R$ 493,00
P V	R$ 501,00
P VI	R$ 527,00
P VII	R$ 533,00
P VIII	R$ 538,00
P IX	R$ 567,00
P X	R$ 657,00
P XI	R$ 691,00
P XII	R$ 737,00
P XIII	R$ 782,00
P XIV	R$ 822,00
P XV	R$ 850,00
P XVI	R$ 906,00
P XVII	R$ 963,00
P XVIII	R$ 1.020,00
P XIX	R$ 1.044,00
P XX	R$ 1.048,00
P XXI	R$ 1.054,00
P XXII	R$ 1.133,00
P XXIII	R$ 1.246,00
P XXIV	R$ 1.359,00
P XXV	R$ 1.586,00
PXXX	R$ 2.000,00
PXL	R$5.550,00

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO IV
(ao Projeto de Lei nº. 009/2009).

CONTADOR

- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade;
- Apurar os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária da Prefeitura Municipal;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- Organizar, elaborar e assinar balancetes e demonstrativos de contas e outros documentos contábeis;
- Elaborar as prestações de contas de convênios celebrados pelo município;
- Executar outras tarefas afins.
- Escolaridade: Nível Superior

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO V
(ao Projeto de Lei nº. 009/2009)

DENTISTA DA FAMÍLIA

Resumo das Atividades: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

Atribuições Específicas:
- realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e NOAS200;
- realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local;
- coordenar ações coletivas, voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil;
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal;
- praticar todos os atos pertinentes a Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
- proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;
- aplicar anestesia local e troncular;
- empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;
- prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

Requisitos para provimento:
Instrução: curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.
Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO V (CONTINUAÇÃO)
(ao Projeto de Lei nº.009/2009)

.ENFERMEIRO

Resumo das Atividades: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Atribuições Específicas:

- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnicas e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das Atribuições Específicas da classe;
- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Participar de campanhas de educação e saúde;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:
Instrução: curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO V (Continuação)
(ao Projeto de Lei nº. 009/2009)

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Resumo das Atividades: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde da família.

Atribuições Específicas:

- realizar cuidados direitos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- executar ações de assistência integral em rodas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;
- realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicilio;
- realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001;
- avaliar a atuação clínica e prática da saúde coletiva;
- organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros;
- realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade;
- supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
- coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas;
- outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

Requisitos para provimento:

- **Instrução:** curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.

Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO V (continuação)
(ao Projeto de Lei nº. 009/2009)

FISIOTERAPEUTA

Resumo das Atividades: compreende os cargos que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapeuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

Atividades Específicas:
Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, Micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagem terapêutica; Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando aplicação dos recursos; Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros orgãos conveniados; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos , para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;

Requisitos para provimento:
Instrução: Nível superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe
Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO V (continuação)
(ao Projeto de Lei nº. 009/2009)

FONOAUDIÓLOGO

Resumo das Atividades: compreender os cargos que se destinam a prestar assistência fonaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

Atividades Específicas:

- Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.
- Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando as evoluções do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outros entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situação e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento
Instrução: curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe.

Recrutamento
Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público.

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO V (continuação)
(ao Projeto de Lei nº. 009/2009)

MÉDICO DA FAMÍLIA

Resumo das Atividades: Cabe ao médico do programa de saúde da família prestar assistência médica no Programa de Saúde da Família em diversas comunidades municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e sub-programas de saúde pública.

Atribuições Específicas:
- realizar consultas clínicas aos usuários de sua área descrita;
- participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros;
- executar ações de assistência integral em rodas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município e quando necessário, no domicílio;
- realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica definidas nas Normas Operacionais da Assistência à Saúde - NOAS;
- realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- avaliar a atuação clínica a pratica da saúde coletiva;
- realizar primeiros cuidados nas urgências emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- verificar e atestar óbito;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

Requisitos para provimento:
Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão e estar registrado no Conselho Regional de Medicina.

Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG

ANEXO V (continuação)
(ao Projeto de Lei nº. 009/2009).

PSICÓLOGO

Resumo das Atividades: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimento no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica.

Atribuições Específicas:
- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir par o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:
Instrução: curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.

Recrutamento:
Externo: no mercado de trabalho, mediante no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Neudmar Fe. ira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG